**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 243/2015**

 **TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO**

###

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 88.818.299/0001-37, com sede na Av. Venâncio Aires, 720, na cidade de São Marcos RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, denominado neste ato de **CONTRATANTE;**  e a empresa **NAVEGANTES LIMPEZA URBANA LTDA ME** , estabelecida na Rodovia RSC 470 km 232, Bairro Bela Vista, no município de Carlos Barbosa-RS, inscrita no CNPJ nº 04.875.523/0001-32 neste ato representado pelo Sr.Jose Biasotto Júnior, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 009.659.820-21, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, nº 255, bairro Aurora na cidade de Carlos Barbosa -RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem , conforme consta do **Processo nº 316/2015**, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de Prestação de Serviços celebrado em 11.05.2015, mediante as seguintes cláusulas :

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo de vigência do contrato é considerado prorrogado até o dia

11.05.2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

 Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

 São Marcos, 10 de maio de 2016.

**CONTRATANTE CONTRATADA**

 **ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 243/2015**

 **TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO**

###

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 88.818.299/0001-37, com sede na Av. Venâncio Aires, 720, na cidade de São Marcos RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, denominado neste ato de **CONTRATANTE;**  e a empresa **NAVEGANTES LIMPEZA URBANA LTDA ME** , estabelecida na Rodovia RSC 470 km 232, Bairro Bela Vista, no município de Carlos Barbosa-RS, inscrita no CNPJ nº 04.875.523/0001-32 neste ato representado pelo Sr.Jose Biasotto Júnior, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 009.659.820-21, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, nº 255, bairro Aurora na cidade de Carlos Barbosa -RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem , conforme consta do **Processo nº 316/2015**, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de Prestação de Serviços celebrado em 11.05.2015, mediante as seguintes cláusulas :

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O valor do contrato passa a ser de R$ 200,77 (duzentos reais e setenta e sete centavos) por tonelada de lixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

 Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

 São Marcos, 31 de maio de 2016.

**CONTRATANTE CONTRATADA**